

Extrato da Ata da 1429ª (Milésima Quatringentésima Vigésima Nona) Reunião Ordinária

Aos **10 (dez)** dias do mês de **Fevereiro** de **2023**, às **10** horas, presidida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), ocorreu a 1429ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada para tratar dos assuntos contidos na pauta a seguir transcrita: **"PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1) Aprovação da Ata da 1428ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/02/2023. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. 1.2) Processo nº 00097-00012762/2020-98 METRÔ-DF. Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, firmado com o escritório de advocacia FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES (CNPJ nº 04.362.366/0001-61), visando regular a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/04/2023 a 22/04/2024, sem custo adicional para a Companhia. RELATOR: Diretor-Presidente. 1.3) Processo nº 00097-00010566/2022-41 METRÔ-DF. Contratação, por dispensa de licitação, da empresa denominada L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (CNPJ: 14.379.830/0001-86), para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três empregados do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta (id. 103853106) e Edital de Dispensa de Licitação (id. 102947435). RELATOR: Diretor Técnico. 1.4) Processo nº 00097-00018373/2022-38 METRÔ-DF. Autorização para a deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa(s) para fornecimento de ferramentas e equipamentos de bancada para compor o Laboratório de Inovações Metroferroviárias - LIMA do METRÔ-DF. RELATOR: Diretor Técnico. 1.5) Processo nº 00097-00014764/2021-01 METRÔ-DF. Contratação de empresas para o fornecimento de uniformes para os empregados do METRÔ-DF: ■1) REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ: 18.114.016/0001-90) - Item 10 - CALÇA OPERACIONAL (MASCULINA E FEMININA) no valor total de R\$100.856,00 (cem mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); ■2) WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME (CNPJ: 45.438.114/0001-56) - Item 13 - meia esportiva confeccionada em fio misto, algodão nylon, na cor preta, tamanho único, no valor total de R\$44.267,52 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazem a aquisição o valor global de R\$145.123,52 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). RELATOR: Diretor de Administração. 1.6) Processo nº 00097-00002013/2023-03 METRÔ-DF. Instituição de ponto facultativo no METRÔ-DF para os empregados das áreas administrativas, que trabalham de segunda-feira a sexta-feira, em escala comercial, por ocasião do Decreto nº 44.145, de 19 de janeiro de 2023, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 20/02/2023 (integral), 21/02/2023 (integral), e no dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) até as 14 horas. RELATOR: Diretor de Administração. Obs.: Os processos acima mencionados encontram-se liberados no SEI para consulta prévia e a devida manifestação, pelos Diretores, bem assim, pelas Assessorias das Diretorias. 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO."** A reunião ocorreu de modo presencial, na sala do Senhor Diretor-Presidente, guardando-se recomendações emanadas da Companhia, voltada para evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Após a

saudação matinal entre os presentes, o Senhor Presidente declarou a abertura dos trabalhos e, em seguida, passou a tratar do assunto relativo contido no **subitem 1.1 do Item 1**, qual seja, a aprovação da Ata da **1428ª** Reunião Ordinária realizada no dia **03/02/2023**, e a conseqüente autorização para subida ao SEI, com vistas às assinaturas. Submetido a votação, o item foi aprovado por unanimidade e, por decorrência, a citada ata, autorizando-se a sua subida ao SEI para assinaturas. No prosseguimento dos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à discussão de seus pares os assuntos atinentes aos **subitens 1.2 até 1.6**, encaminhados à deliberação do Colegiado por meio dos relatórios correspondentes, emitidos pela Presidência, pela Diretoria Técnica, bem assim pela Diretoria de Administração, inseridos nos processos mencionados na pauta acima. Avaliadas as peculiaridades de cada uma das matérias, aliadas às necessidades do METRÔ-DF, levadas à votação, os senhores Diretores, por unanimidade, decidiram aprová-las na forma submetida, formalizando-se à respeito as seguintes decisões do Colegiado. **subitem 1.2**: PROCESSO Nº: 00097-00012762/2020-98 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, MANTIDO COM O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. **RELATOR**: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XX e XXVII, com o voto formalizado pelo relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF nº 14/2023 METRO-DF/PRE/GAB (id. 105216144), contido no presente processo e, considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 104632014), emitido pela Gerência De Consultivo - PGCOS; considerando a manifestação de interesse da contratada na continuidade da prestação dos serviços entre si ajustados, conforme se pode certificar do e-mail datado de 25/01/2023 (id. 104634728); considerando o Parecer SEI-GDF nº 6/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 104952191), emitido pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 105219777), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, mantido com escritório de advocacia **FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES** (CNPJ nº 04.362.366/0001-61). O referido ajuste deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos (id. 104641911), com a finalidade de regular a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contado da data de vencimento, ou seja, de 22/04/2023 estendendo-se até 22/04/2024, sem custo adicional para o METRÔ-DF, devendo manter-se inalteradas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para, por meio da Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, adotar as providências necessárias à formalização do ajuste correspondente. **subitem 1.3**: PROCESSO Nº: 00097-00010566/2022-41 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À COLETÂNEA DE NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E/OU SIMILARES INTERNACIONAIS ISO E MERCOSUL, INCLUINDO TREINAMENTO DE EMPREGADOS DA COMPANHIA. **RELATOR**: DIRETOR TÉCNICO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência estatutária disposta nos incisos I, XX e XXVII do art. 27, acolhendo o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 3/2023 METRO-DF/DTE/TGE (id. 105001541) e o TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO (id. 105534226), insertos no processo e, considerando a decisão editada na 1422ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada (id. 102460624), ocorrida em 23/12/2022; considerando o teor do Parecer Técnico nº 6/2023 METRO-

DF/DTE/SPR/TGAQU/TNCTT (id. 104049701), emitido pelo Núcleo de Contratações - TNCTT em conjunto com a Gerência de Aquisições - TGAQU; considerando a autorização para a realização da despesa, pelo senhor Diretor-Presidente da Companhia, conforme se pode certificar do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 105528727); considerando o teor do Relatório SEI-GDF nº 4/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLI -*RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*- (id. 104844688), emitido pela Gerência de Licitações - AGLIC, com manifestação de concordância da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 105419429), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na Lei nº 13.303/2016 c/c o disposto no RILC do METRÔ-DF, **decide** autorizar a contratação, por meio de Dispensa de Licitação, da empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO** (CNPJ nº 14.379.830/0001-86), para que possa disponibilizar ao METRÔ-DF, o acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três empregados da Companhia ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Registra-se que a contratação deverá ocorrer por meio do instrumento a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos (id. 102662859), ficando as demais condições reguladas pelo Termo de Referência, Edital, bem assim na Proposta apresentada pela empresa. **•subitem 1.4:** PROCESSO Nº: 00097-00018373/2022-38 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE BANCADA E CONSUMO PARA GUARNIÇÃO E EQUIPAGEM DO LIMA (LABORATÓRIO DE INOVAÇÕES METROFERROVIÁRIAS) DO METRÔ-DF, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **RELATOR:** DIRETOR TÉCNICO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no art. 27, incisos I e XXI e XXVII do Estatuto Social, com o voto formalizado pelo relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF nº 2/2023 METRO-DF/DTE/TGE (id. 104836992), inserido no presente processo e, considerando o teor do Termo de Abertura de Projeto METRO-DF/DTE/SPR/TGEPL -*Termo de Abertura de Contratação*- (id. 101752014), emitido pela Gerência de Estudos e Planejamento - TGEPL, da Superintendência de Planejamento e Projetos - SPR, aprovado pelo Senhor Diretor Técnico; considerando os termos contidos no Parecer SEI-GDF nº 150/2022 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 103636012), exarado pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o teor da Nota Informativa nº 2/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (id. 103639916), emitida pela Gerência de Licitações - AGLIC, da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando ainda os termos do Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB (id. 105433299), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar a deflagração do processo administrativo, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, voltado para regular a contratação de empresa(s) para fornecimento de ferramentas e materiais de bancada e consumo para guarnição e equipagem do Laboratório de Inovações Metroferroviárias - LIMA do METRÔ-DF, de acordo com o Termo de Referência e Edital, correspondentes. Por oportuno, convém destacar que, neste ato, presente à reunião, o Senhor Diretor-Presidente autorizou a realização da despesa, consoante ao previsto na decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 17/04/2019. Em seguida, a Diretoria Colegiada *determinou* o envio dos presentes autos à Diretoria de Administração para, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC dar o devido segmento aos trâmites relativos à contratação em tela. **•subitem 1.5:** PROCESSO

Nº: 00097-00014764/2021-01 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DO METRÔ-DF. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 7/2023 METRO-DF/DAD/AGE(id. 104766100), inserto no presente processo e, considerando os termos constantes da Decisão editada na 1388ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/04/2022 (id. 85151309); considerando os termos constantes do Relatório SEI-GDF nº 37/2022 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC -RELATÓRIO DE JULGAMENTO- (id. 101707993), relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2022 METRÔ-DF, emitido pela Comissão Pregoeira da Gerência de Licitações - AGLIC; considerando o contido no Termo de Homologação, emitido pela autoridade competente (id. 102535032), bem assim na Ata de Registro de Preços nº 006/2022 (id. 102566892), inerentes ao pregão acima mencionado; considerando as informações contidas no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 105445166), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia; considerando ainda o previsto na Lei nº 13.303/2016 c/c o previsto no RILC do METRÔ-DF; considerando as demais informações contidas nos autos, **decide** autorizar a contratação das empresas adiante mencionadas, pelos valores descritos em seguida, com vistas a regular o fornecimento/aquisição de uniformes (calças - Masculina/Feminina e meias) para os empregados da Companhia, itens 10 e 13, assim definido: ▶a) **REAL DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI** (CNPJ: 18.114.016/0001-90), Item 10 (CALÇA OPERACIONAL (MASCULINA E FEMININA) - valor de R\$100.856,00 (cem mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta (101724571); ▶b) **WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME** (CNPJ: 45.438.114/0001-56), Item 13 (meia esportiva confeccionada em fio misto (algodão nylon) na cor preta, tamanho único) - valor de R\$44.267,52 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta (102279130). Registra-se que valor global da aquisição é de R\$145.123,52 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Convém destacar que, neste ato, presente à reunião, o Senhor Diretor-Presidente autorizou a realização da despesa, consoante ao previsto na decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 17/04/2019. Em seguida, a Diretoria Colegiada determinou o envio dos autos à Diretoria demandante para a efetivação de outras providências decorrentes do ato ora adotado e, posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para, por meio da Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, formalizar os ajustes a serem firmados entre as partes, a serem emitidos com base na minuta apresentada no processo (82580061). **•subitem 1.6:** PROCESSO Nº: 00097-00002013/2023-03 METRÔ-DF. INSTITUIÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DE PONTO FACULTATIVO PARA OS EMPREGADOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, NO CARNAVAL 2023. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista nos incisos I e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, acolhendo com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 12/2023 METRÔ-DF/DAD/AGE (id. 105320678), tendo em vista o contido no Decreto nº 44.145, de 19 de Janeiro de 2023 (id. 105320676), publicado no DODF, na Edição nº 15, que circulou em 20/01/2023, disciplinando feriados e pontos facultativos no Distrito Federal - em 2023; considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 105445470), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia, **decide** aprovar, em caráter excepcional, a instituição de 'Ponto Facultativo' para os empregados lotados nas áreas administrativas do METRÔ-DF, nos dias 20 e 21/02/2023 (período integral) - CARNAVAL 2023 e, no dia 22/02/2023 (até às 14 horas), em

razão da Quarta-Feira de Cinzas. Registra-se que deverá ser observado o previsto na cláusula Nona da Sentença Normativa nº 0000312.40.2021.5.10.0000, no caso das áreas operacionais, sem prejuízo a oferta de serviço de transporte a população, devendo manter-se inalteradas as escalas da área operacional e de manutenção. Em seguida, a Diretoria Colegiada determinou à Diretoria de Administração, bem assim à Diretoria de Operação e Manutenção que, por meio das respectivas Superintendências, adotem as medidas necessárias à garantia do funcionamento dos serviços essenciais, afetos à Companhia. Quanto ao Item 2, destinado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, o Senhor Presidente noticiou a todos a necessidade de tratarem de assuntos extrapauta, oriundos da Diretoria de Operação e Manutenção, encaminhados à apreciação por meio dos relatórios correspondentes. Inteirados das mensagens de encaminhamento das matérias e, recebidas as explicações da parte do Senhor Diretor sobre a necessidade da realização dos aditamentos pretendidos aos contratos, colocadas em discussão e, posteriormente a votação, foram as matérias aprovadas por unanimidade, formalizando-se a respeito as decisões a seguir: **Item E.P1:** PROCESSO Nº: 00097-00011722/2020-29 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, MANTIDO COM A EMPRESA ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 12/2023 METRO-DF/DOM/OGE (id. [105763754](#)), inserto no presente processo, tendo em vista a manifestação da empresa contratada quanto a prorrogação do prazo contratual ente si ajustado, conforme se pode certificar da Carta nº 73/2023, de 08/02/2023 (id. [105647748](#)) e, considerando os termos contidos no Memorando Nº 75/2023 METRO-DF/DOM/SMT/OGVPE (id. [105650287](#)); considerando os termos constantes do Parecer SEI-GDF nº 12/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. [105759040](#)), emitido pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. [105814762](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando o previsto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, mantido com a empresa **ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** (CNPJ n.º 01.032.911/0001-63). O referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos ([105741829](#)), visando regular a prorrogação do prazo de execução por mais 93 (noventa e três) dias, contado da data de vencimento, ou seja, de 25/03/2023 estendendo-se até o dia 26/06/2023, sem aporte financeiro, de forma a manter a continuidade dos serviços, devendo manter-se inalteradas as cláusulas condições anteriormente firmadas entre as partes. **Item E.P2:** PROCESSO Nº: 00097-00002109/2021-00 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, FIRMADO COM A EMPRESA KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência apregoada nos incisos I e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto formalizado pelo relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF nº 11/2023 METRO-DF/DOM/OGE (id. [105743465](#)), apresentado nos autos, haja vista o teor do Relatório SEI-GDF nº 3/2023 METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF (id. [105271620](#)), bem assim do Memorando Nº 54/2023 METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF (id. [105737783](#)), emitidos pela Gerência de Manutenção de Material Rodante e Sistemas Fixos - OGRSF, e considerando a manifestação de concordância da contratada quanto à prorrogação do ajuste entre si firmados, efetuada por meio da correspondência s/nº, datada de 06/02/2023 (id.

105355313); considerando os termos contidos no Parecer SEI-GDF nº 10/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 105714830), emitido pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 105817327) e TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO (105836269), emitidos pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, firmado com a empresa **KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 34.303.693/0001-03). O Referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos (105680099), cuja finalidade é regular a prorrogação dos prazos, por mais 90 (noventa) dias, contados dos vencimentos, sem custos adicionais à contratante, assim definidos: i) O prazo de recebimento do objeto/Execução passa de 19/02/2023 para 20/05/2023; ii) O prazo de Vigência passa de 02/05/2023 para 31/07/2023, devendo manter-se inalteradas todas as demais condições anteriormente entre si ajustadas. **Item E.P3:** "PROCESSO Nº: 00097-00004048/2022-98 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, FIRMADO COM EMPRESA ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 27 incisos I, XX e XXVII do Estatuto Social, seguindo o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 13/2023 METRO-DF/DOM/OGE (id. 105765477), contido no presente processo, tendo em vista os termos contidos no Memorando Nº 14/2023 METRO-DF/DOM/SMT/OGVPE/ONEDI (id. 105602056), emitido pelo gestor do contrato, justificando a necessidade da prorrogação do contrato para continuidade da prestação e, considerando a manifestação de concordância da contratada na renovação do ajuste firmado entre as partes, conforme se pode certificar da Carta nº 070/2023, (id. 105446881), de 06/02/2023; considerando o contido no Parecer nº SEI-GDF nº 11/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 105755931), exarado pela Gerência de Consultivo - PGCOS, e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (105815939), do Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na legislação pertinente, no RILC do METRÔ-DF c/c o disposto no contrato vigente, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, firmado com a empresa denominada **ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI - ME** (CNPJ nº 01.032.911/0001-63). O Referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos (id. 105817719), com a finalidade de regular a prorrogação do prazo de execução, bem assim, do prazo da vigência do contratual, ambos por mais **120 (cento e vinte) dias**, contado do vencimento, devendo o primeiro estender-se até **28/05/2023**, enquanto que, o segundo, se estenderá até **30/06/2023**, ficando mantidas e inalteradas as demais condições anteriormente firmadas entre as partes. Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o retorno dos autos à Diretoria de Operação e Manutenção para adoção de providências relativas ao ato ora adotado.". Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, como Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia.